



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Processo nº 129.00020/2019-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15 de Novembro, 1101, sala 04, Centro, Osório, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.264.423/0001-03, neste ato representada por sua sócia-administradora, senhora SHEILA EVALDT DA SILVA, CPF nº 990.285.900-30, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 129.00020/2019-61 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 735/2019, celebrado em 11 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de supervisor, telefonista, garçom, copeiro, recepcionista, auxiliar de serviço patrimonial e agente de monitoramento, nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários à sua execução, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade subtrair 2 postos de copeiro, com base no disposto no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

A partir das alterações previstas na cláusula anterior, o valor mensal deste contrato passa a ser de R\$ 104.194,16 (cento e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) e anual de R\$ 1.250.329,92 (um milhão duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela resumo abaixo e planilha complementar 0344588:

Resumo das PLANILHAS DE MÃO DE OBRA COM UNIFORME e EPI, se houver.

Posto	Objeto	Horas de trabalho no posto	Horário de Trabalho	Número de postos	Número de Funcionários	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Contratual
S1	SUPERVISOR	8 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 2.745,10	R\$ 2.745,09	R\$ 32.941,08
S2	SUPERVISOR	6 Horas	DIURNO	1	1	12	R\$ 2.041,27	R\$ 2.041,27	R\$ 24.495,24
T	TELEFONISTA	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.300,21	R\$ 9.200,84	R\$ 110.410,08
C	COPEIRO	-	-	0	0	-	-	-	-
G	GARÇOM	8 Horas	DIURNO	3	3	12	R\$ 2.666,92	R\$ 8.000,76	R\$ 96.009,12
R	RECEPCIONISTA	6 Horas	DIURNO	5	10	12	R\$ 1.950,08	R\$ 19.500,81	R\$ 234.009,72
APD	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	DIURNO	6	12	12	R\$ 2.856,52	R\$ 34.278,24	R\$ 411.338,88
APN	AUX. DE SERV. PATRIMONIAL	12 Horas	NOTURNO	2	4	12	R\$ 3.045,48	R\$ 12.181,92	R\$ 146.183,04
AM	AGENTE DE MONITORAMENTO	6 Horas	DIURNO	2	4	12	R\$ 2.308,69	R\$ 9.234,75	R\$ 110.817,00
Total Mão de Obra								R\$ 97.183,68	R\$

					1.166.204,16	
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
					%	Valor
					Despesas administrativas	R\$ 19,44
Observação: para efeitos lançamentos no Banrisul, considerar a fórmula abaixo:					Percentual de Lucro	R\$ 583,10
Preço Total Mensal		R\$ 104.194,16	ISS		2,50%	R\$ 2.604,85
Preço Total Anual		R\$ 1.250.329,92	COFINS		3,00%	R\$ 3.125,82
					PIS	R\$ 677,26
					Total mensal	R\$ 104.194,16
					Total anual	R\$ 1.250.329,92
					TOTAL FINAL	Valor Contratual
						R\$ 1.250.329,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária CG 339037010000 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 22/02/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA EVALDT DA SILVA- Syltec, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 23/02/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0344860** e o código CRC **EBDF23D2**.